



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1233/94
DE 05 DE MAIO DE 1994.



DENOMINA DE PASSARELA MADALENA, A
PASSARELA CONSTRUÍDA ENTRE AS RUAS
REALEZA E ALBERTO SCHARLET.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Muni-
cipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Passarela Ma-
dalena, a passarela construída entre as Ruas Realeza e Alberto
Scharlet.

Art. 2º - O Executivo Municipal providen-
ciará a mudança das placas indicativas e comunicará aos órgãos inte-
ressados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 05 DE MAIO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Ga-
binete aos 05 dias do mês de maio de 1994.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete